



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 361/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em sua 48º Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Luís Correia, Estado do Piauí;
- c) O Ofício Nº 136/SESA/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Correia, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (PAP).

RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Luís Correia-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 02 de junho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 02/06/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 02/06/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018459029** e o código CRC **E259B829**.